

Ordem de
Compras/Serviços

Carta Cotação nº
006/2023

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

O INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, inscrito no CNPJ 37.678.845/0002-21, situado em Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando atender determinação de urgência da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, autoriza Vossa Senhoria a entregar os serviços constantes nessa Ordem de Compra/Serviços, em caráter urgente e emergencial, após o devido processo de compras e proposta de preços, que faz parte vinculante do presente instrumento:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para substituição do HARD DRIVE e reparo no equipamento de ultrassonografia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SOLUTION HOSPITALAR
1	Contratação de empresa especializada para substituição do HARD DRIVE e reparo no equipamento de ultrassonografia.	SERVIÇO	R\$1.200,00
VALOR TOTAL		TOTAL	R\$1.200,00

VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS, APÓS A ASSINATURA DESTA ORDEM.

AUTORIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: SOLUTION HOSPITALAR,
CNPJ: 34.390.257/0001-19, KEILA, CONTATO: 62 98157-0634, e-mail:
keila@solutionhospitalar.com.br; PAGAMENTO: 30 DIAS (VIA BOLETO
BANCÁRIO), APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS,
MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE
REGULARIDADE FISCAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter durante a vigência contratual todas as
condições de habilitação, inclusive as Certidões de Regularidade Fiscal;
Executar os serviços dentro do prazo previsto.

Atender todas as solicitações que porventura a Contratante realizar, para a boa
execução dos serviços;

**Descrever na Nota Fiscal que os serviços se referem ao Contrato de Gestão
nº 45/2022/SESGO, Carta Cotação nº 006/2023.**

Luziânia/GO, 13 de janeiro de 2023.



Vittor Arthur Galdino
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE



SOLUTION HOSPITALAR
CONTRATADA




SOLUTION HOSPITALAR LTDA

Página de assinaturas



Vittor Galdino
729.096.171-49
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 jan 2023
09:14:09 |  | Diego Vilela De Araujo criou este documento. (E-mail: diegovilela1@live.com) |
| 13 jan 2023
13:52:01 |  | Vittor Arthur Galdino (Celular: +5562999342402, CPF: 729.096.171-49) visualizou este documento por meio do IP 187.73.183.53 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil. |
| 13 jan 2023
13:52:46 |  | Vittor Arthur Galdino (Celular: +5562999342402, CPF: 729.096.171-49) assinou este documento por meio do IP 187.73.183.53 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil. |

